



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Abril

Abril azul mês
de conscientização
do **Autismo**
em todo Brasil

Ano III

Paracambi, terça-feira, 11 de abril de 2023

Edição 990

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.676, DE 31 DE MARÇO DE 2023 =

Ementa: Fica estabelecido nas Unidades de Saúde Pública do Município de Paracambi - RJ, a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para idosos e portadores de deficiência e dá outras providências.

Autor: Vereador Adecarlos de Carvalho Vieira

Artigo 1º - Os idosos e os portadores de deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas Unidades de Saúde Pública do Município de Paracambi

Parágrafo único – Para fins desta lei, considera-se:

I – Unidade de saúde, o estabelecimento compreendido como Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde ou Posto da Estratégia de Saúde da Família;

II – Idoso, a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60(sessenta) anos na data da consulta.

III – Portadores de deficiência, os portadores de deficiência única ou deficiência múltipla, compreendidas em deficiência visual, deficiência motora, deficiência mental e deficiência auditiva.

Artigo 2º - No momento do agendamento deverá ser gerado um número de protocolo que o paciente apresentará no dia da consulta.

Artigo 3º - O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

Artigo 4º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar na ocasião da consulta da consulta, a sua carteira de identidade, o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e o número do protocolo do atendimento telefônico.

Artigo 5º - As Unidades de Saúde deverão afixar em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefones e horários que ocorrerão os agendamentos.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.677, DE 31 DE MARÇO DE 2023 =

“Obriga a inclusão da informação do Grupo sanguíneo e do fator RH, na carteira Nacional de Saúde e na Carteira de Vacinação da Criança, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Adecarlos de Carvalho Vieira.

Artigo 1º - Torna obrigatório a inclusão da informação do grupo sanguíneo e o fator RH, na Carteira Nacional de Saúde, bem como na Carteira de Vacinação

da Criança, no âmbito do Município de Paracambi.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para promoverem as medidas necessárias ao cumprimento da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.581, DE 11 DE ABRIL DE 2023 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 726.803,22 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e três reais e vinte e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.656/2022, conforme solicitado no processo administrativo nº 844/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2022
CONTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO – C/C 672.018-7
RECURSO 2.550.0004 – SALARIO EDUCAÇÃO

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022
DISPONIBILIDADE (1)	R\$ 732.508,43	OBRIGAÇÕES (A)	R\$ 5.705,21
CEF – SALÁRIO EDUCAÇÃO – C/C 672.018-7	R\$ 732.508,43	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 5.705,21
		SUPERAVIT TOTAL (B)	R\$ 726.803,22
TOTAL = (1)	R\$ 732.508,43	TOTAL (C=A+B)	R\$ 732.508,43

- 1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2022
- 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2022



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
681	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30	2.550.0004	-0-	60.000,00
684	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39	2.550.0004	-0-	406.803,22
688	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52	2.550.0004	-0-	200.000,00
698	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39	2.550.0004	-0-	60.000,00
	TOTAL			0-	726.803,22

FONTE: 2.550.0004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PrefeitaEstado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita**= DECRETO Nº 5.582, DE 11 DE ABRIL DE 2023 =**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.**= D E C R E T A =**

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 25.007,21 (vinte e cinco mil, sete reais e vinte e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.656/2022, conforme solicitado no processo administrativo nº 845/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2022
CONTA: BANCO DO BRASIL S/A– Prog. Nac. Transp. Escolar - PNATE – C/C 18176-5
RECURSO 2.553.0125 – PNATE

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022
DISPONIBILIDADE (1)	R\$ 25.007,21	OBRIGAÇÕES (A)	R\$ 0,00
BB S/A - PNATE – C/C 18176-5	R\$ 25.007,21	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (B)	R\$ 25.007,21
TOTAL = (1)	R\$ 25.007,21	TOTAL (C=A+B)	R\$ 25.007,21

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2022
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2022

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
699	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30	2.553.0125	-0-	5.000,00
696	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39	2.553.0125	-0-	20.007,21
	TOTAL			0-	25.007,21

FONTE: 2.553.0125 – PNATE

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PrefeitaD.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita**= DECRETO Nº 5.583, DE 11 DE ABRIL DE 2023 =**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.**= D E C R E T A =**

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 44.804,46 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.656/2022, conforme solicitado no processo administrativo nº 846/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2022
CONTA: BANCO DO BRASIL S/A– Prog. Nac. de Alimentação Escolar – C/C 27475-5
RECURSO 2.552. 0158 – FNDE / PNAE / ESCOLA

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2022
DISPONIBILIDADE (1)	R\$ 44.804,46	OBRIGAÇÕES (A)	R\$ 0,00
BB S/A - Prog. Nac. de Alimentação Escolar – C/C 27475-5	R\$ 44.804,46	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		SUPERAVIT TOTAL (B)	R\$ 44.804,46
TOTAL = (1)	R\$ 44.804,46	TOTAL (C=A+B)	R\$ 44.804,46

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2022
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2022

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
664	12.01.12.306.0029.2032	3.3.90.30	2.552. 0158	-0-	44.804,46
	TOTAL			-0-	44.804,46

FONTE: 2.552. 0158 – FNDE / PNAE / ESCOLA

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
PrefeitaEstado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita**= DECRETO Nº 5.584, DE 11 DE ABRIL DE 2023 =**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.**= D E C R E T A =**

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto

está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2041/2023.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

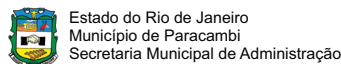
ANEXO

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2051	21.01.10.122.0015.2319	3.3.90.32	1.500.0084	500.000,00	-0-
2364	21.01.10.122.0015.2045	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	500.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS**PORTARIA SEMAD Nº 54 DE 11 de ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições:

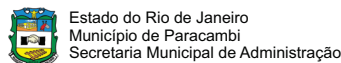
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos materiais permanentes, objeto do processo administrativo Nº 389/2021, Licitação nº 023/CPL/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao bom funcionamento dos Setores da Administração.

NOME – Danubia Macedo de Almeida Xavier – Mat.: 14500 – Superintendente Div. Munic. Patr. Protoc. Arquivo Geral (Presidente).
NOME – Antonia Cristina Teixeira Neves – Mat.: 36/500 – Agente Administrativo (Membro).
NOME – Paula de Andrade Souza – Mat.: 15254 – Assessor 02 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilza Maria Izolani e Oliveira
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 55 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições:

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 093/2020, objeto do processo administrativo n.º 1.068/2020, carta convite n.º 001/2020, referente a contratação de empresa especializada em serviços externos através de motoboy para transporte de documentos, materiais e objetos de pequeno porte com qualidade e segurança, dentro e fora do Município.

NOME – Ed Macedo Xavier – Mat.: 14720 (Presidente).
NOME – Ivanildo Guedes da Silva Junior – Mat.: 15292 (Membro).
NOME – Paula de Andrade Souza – Mat.: 15254 – (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 004 de 10 de Abril de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

=R E S O L V E=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 66/2023, Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, de acordo com o processo administrativo nº 904/2023, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

NOME – Raul Nélio Alves Guerra Júnior – (Presidente – Diretor de Políticas e Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Emp. Individuais – Mat. 15.252).
NOME – Emerson Alves Coutinho Júnior – (Membro - Assessor II- Mat. 15.015).
NOME – Marcelo Giusti – (Membro – Assessor – Mat. 15.055).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 10 de Abril de 2023.

PEDRO JOSÉ DA ROCHA
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS- MAT:
15.006

JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO -MAT: 15.164



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 005 de 10 de Abril de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

=R E S O L V E=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 17/2023, Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado, oriundo da utilização da ata de registro de preços nº 016/2022, de acordo com o processo administrativo nº 7722/2021, pregão 19/2022 e o Edital de licitação nº 019/2022, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

NOME – Raul Nélio Alves Guerra Júnior – (Presidente – Diretor de Políticas e Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Emp. Individuais – Mat. 15.252).
NOME – Emerson Alves Coutinho Júnior – (Membro - Assessor II- Mat. 15.015).
NOME – Marcelo Giusti – (Membro – Assessor – Mat. 15.055).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 10 de Abril de 2023.

PEDRO JOSÉ DA ROCHA
SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS- MAT:
15.006

JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO -MAT: 15.164



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 006 de 10 de Abril de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de atribuições legais de acordo com o
Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

= R E S O L V E =

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº
6480/ 2021 e o termo de dispensa /inexigibilidade de licitação nº 02/2022,
observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto
Municipal nº 4.481/2017 e Decreto Municipal nº 5.267/2021, referente à
contratação de empresa especializada no ramo de avaliação imobiliária, para
a execução de serviços de confecção de laudo de avaliação imobiliária
conforme firmado no TAC INEA 02/2014, situada na Rua Alberto Teixeira da
Cunha, nº 38 - Centro - Nilópolis - RJ - CEP: 26510.613, para atender a
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

NOME - Walter Machado de Souza - (Presidente - Superintendente de
Fomento - Mat. 15.194 - CPF: [REDACTED]).

NOME - Raul Nélcio Alves Guerra Júnior - (Presidente - Diretor de Políticas e
Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Emp. Individuais - Mat. 15.252).

NOME - Ademir Jorge Alves Quintela - (Membro - Técnico Agrícola - Mat.
36.529 - CPF: [REDACTED]).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 10 de Abril de 2023.

PEDRO JOSÉ DA ROCHA

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS- MAT:
15.006

JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
MAT: 15.164

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 7396/2018

CONTRATO: 010/2019

PARTES: SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e J&W
TRANSPORTE, LOCAÇÃO E COMÉRCIOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E
PROJETOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE

VALOR: R\$ 222.159,00 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove
reais)

PERÍODO: 12 MESES (A vigência passa a contar de: 17/04/2023 a
17/04/2024)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.481/2017, 5.267/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

Paracambi, 11 de Abril de 2022

LUCIANO PIRES BENEVENUTO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

**FORA DA
ESCOLA
NÃO PODE!**

**BUSCA ATIVA
ESCOLAR**

**AGORA, é todo
mundo na escola!**

buscaativaescolar.org.br

